

Do design e de uma ética coerente à vida, um ensaio com Hans Jonas

Design and a coherent ethics of life, an essay with Hans Jonas

Marli T. Everling

Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE¹

210

Roberto S. Kahlmeyer-Mertens

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE²

RESUMO

Frente aos enormes e complexos desafios em que a tecnologia crescentemente se apodera de processos produtivos e decisórios sem a interferência humana - apesar de refletir sínteses e padrões resultantes de toda a sorte de elementos associados a nossa visão de mundo -, o design se constitui um dos campos do conhecimento que participa da configuração das relações entre o ser, o meio e a cultura material. Nesse sentido, o estudo objetiva compreender o pensamento de Jonas (2006) e investigar indícios contribuintes à elaboração de critérios éticos autorregulatórios para o campo do design, traduzindo significados associados que possam orientar a profissão, situando a vida na Terra no centro do processo. A metodologia é de cunho bibliográfico com leitura de aproximação de *Princípio Responsabilidade*, seguida de perspectiva mais analítica dos capítulos I (*A Natureza Modificada do Agir Humano*) e II (*Questões de Princípio e Método*) e de outros tópicos quando oportunos. Os resultados apresentam pistas para articular o Princípio responsabilidade em termos de design, bem como contradições formuladas sob a forma de perguntas cuja intenção é fomentar novas reflexões.

PALAVRAS-CHAVES

Design; Ética para vida; Hans Jonas

¹ E-mail: marli.everling@gmail.com, Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-1310-9502>

² E-mail: kahlmeyermertens@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8572-8302>

ABSTRACT

Faced with the enormous and complex challenges in which technology increasingly takes over productive and decision-making processes without human interference - despite reflecting syntheses and patterns resulting from all sorts of elements associated with our worldview - design constitutes one of the fields of knowledge that participate in the configuration of relationships between being, the environment and material culture. In this sense, the study aims to understand the thinking of Jonas (2006) and investigate evidence contributing to the elaboration of self-regulatory ethical criteria for the field of design, translating associated meanings that can guide the profession, placing life on Earth at the centre of the process. The methodology is of a bibliographic nature with an approximation reading of the *Responsibility Principle*, followed by a more analytical perspective of chapters I (*The Modified Nature of Human Action*) and II (*Questions of Principle and Method*) and other topics when appropriate. The results present clues to articulate the Responsibility Principle in terms of design, as well as contradictions formulated as questions intentioning evolve new debates.

KEYWORDS

Design; Ethics for life; Hans Jonas

INTRODUÇÃO

Hans Jonas escreveu o *Princípio Responsabilidade* em 1979 em compasso com uma série de publicações das décadas de 1960 e de 1970 que influenciaram o pensamento ambientalista. Além de estar relacionado com o espírito de seu tempo, e coroar o trabalho de uma vida, as reflexões de Jonas (2006) dialogam com o pensamento de Martin Heidegger e Hannah Arendt. A nossa reflexão aqui, por sua vez, toma corpo em um contexto de lenta conscientização das consequências do intenso desenvolvimento tecnológico e a percepção inescapável do seu impacto sobre a vida na Terra. Nosso objetivo é compreender o pensamento de Jonas (2006) e investigar indícios para elaboração de critérios éticos autorregulatórios orientadores do *design* considerando o atual cenário de crise ecológica.

A metodologia de cunho bibliográfico considerou dois capítulos de *Princípio Responsabilidade: Capítulo I - A Natureza Modificada do Agir Humano* e *Capítulo II - Questões de princípio e método*³. A escolha decorreu da intenção de compreender a formulação do novo imperativo adequado à mentalidade tecnológica do qual o *design* faz parte, o *Imperativo responsabilidade*, bem como questões relacionadas ao compromisso com a existência. A referência principal de *design* foi *Becoming human by Design* da autoria de Tony Fry (2012) por estar alinhado com questões oriundas da

³ Enfatizamos entretanto que outros capítulos foram consultados sempre que pertinente, especialmente quando se desejava verificar o significado de termos como liberdade, por exemplo. Do capítulo I foram utilizados os tópicos: O homem e a natureza; Características da época até o momento presente, Tecnologia como vocação da humanidade, *homo faber* acima do *homo sapiens*, A cidade universal como segunda natureza e o dever ser do homem no mundo, e por fim, Velhos e novos imperativos. Do segundo capítulo foram observados: O dever para com o futuro, O dever diante da posteridade, ser e dever, dever-ser de algo, e Voltando-se para a questão sobre o status de valor.

filosofia, instrumentos e relações de uso. De modo complementar foram consultados outros autores de acordo com a progressão do pensamento. A estrutura do artigo abrange: (i) Da constituição do *homo faber*, da cidade e suas relações de metabolismo com a natureza, *design* e ética; (ii) Ajustando as lentes sobre o *design* (iii) As questões do dever, existir e do futuro em Jonas: relações com uma ética da responsabilidade e *design*; (iv) considerações finais.

1. DA CONSTITUIÇÃO DO *HOMO FABER*, DA CIDADE E SUAS RELAÇÕES DE METABOLISMO, NATUREZA, *DESIGN* E ÉTICA

Princípio Responsabilidade inicia com a ilustração da relação do humano com a natureza a partir de Antígona, tragédia grega de Sófocles que louva o engenho humano para arar, capturar, subjugar, comunicar, abrigar, curar, e o relaciona à civilização e à violação da natureza. Jonas observa que os empreendimentos e a construção do reino humano enaltecidos por Sófocles são a face visível do reconhecimento da insignificância humana em relação à Terra, ao ar, ao mar e seus ciclos. O autor ilustra visões de mundo correntes daquele tempo e empreendimentos humanos associados às atividades humanas, é o que vemos aqui:

Estava implícito para aquela época, a consciência de que, a despeito de toda a grandeza ilimitada de sua engenhosidade, o homem, confrontado com os elementos, continua pequeno: é justamente isso que torna as suas incursões naqueles elementos tão audaciosas e lhe permite tolerar a sua petulância. Todas as liberdades que ele se permite com os habitantes da terra, do mar e do ar, deixam inalterada a natureza abrangente desses domínios e não prejudicam suas forças geradoras. Elas não logram dano real quando, das suas grandes extensões ele recorta o seu pequeno reino. Elas perduram, enquanto os empreendimentos humanos percorrem efêmeros trajetos (JONAS, 2006, p. 34).

212

Para Jonas, nas circunstâncias daquele tempo o humano, diante da imensidão do mundo, percebia-se a extensão de seu poder como braço curto diante do implacável mundo natural. O reconhecimento do mundo como ameaçador, o desconhecimento dos efeitos cumulativos de suas atividades e o limitado alcance geográfico da atividade humana possibilitou uma mentalidade de “salvo-conduto” – que também afeta o *design* – para que o humano subjugasse e torturasse a Terra e dela tirasse mais do que o seu sustento:

Ainda que ele atormente ano após ano a terra com o arado, ela é perene e incansável; ele pode e deve fiar-se na paciência perseverante da terra e deve ajustar-se ao seu ciclo. Igualmente perene é o mar. Nenhum saque das suas criaturas vivas pode esgotar-lhe a fertilidade, os navios que o cruzam não o danificam e o lançamento de rejeitos não é capaz de contaminar a sua profundidade. E, não importa para quantas doenças

o homem ache a cura, a mortalidade não se dobra à sua astúcia (JONAS, 2006, p. 34).

O filósofo analisa que as percepções de Sófocles faziam sentido apenas “antes de nossos tempos” em um cenário no qual “[...] as interferências do homem na natureza, tal como ele próprio as via, eram essencialmente superficiais e impotentes para prejudicar o equilíbrio firmemente assentado” (JONAS, 2006, p. 34) e argumenta que, em retrospecto, percebemos que os produtos da criação humana não eram tão inofensivos. Os vestígios dos efeitos materiais, tecnológicos e industriais em meados do século XX reforçam tal entendimento. É desse processo que o *design* participa em um contexto no qual não apenas navios contam com *designers* em suas equipes de projeto e desenvolvimento, mas aeronaves, veículos aeroespaciais, observatórios espaciais, equipamentos de saúde e de exploração nanotecnológica e cósmica, dispositivos e artefatos físicos e digitais. Tudo isso com orientação tecnológica e em associação com governos, organizações e corporações, afeta nosso cotidiano individual, familiar, laboral e cívico com um alcance de produção (e devastação) em escala de difícil dimensionamento.

Notamos que ao situar a vida humana como produto de sua criação, Jonas (2006) se expressa de modo similar a Arendt (2016) quando esta caracterizava o artifício humano. Arendt (2016) abordou ação humana, trabalho e obra como elementos da *vita activa* e destacou o impacto da humanidade, em termos históricos, e de pluralidade, na habitação da Terra. A perspectiva de pluralidade também está presente em Jonas (2006) quando aponta que os efeitos das nossas ações ao longo da existência (multiplicada em termos de indivíduos e gerações) são cumulativos e irreversíveis (no sentido de não poderem ser desfeitos). Em Jonas (2006) a natureza não está relacionada apenas à nossa relação com os ciclos da Terra, do ar e do mar, mas também a uma segunda natureza interligada ao artifício humano com a qual a nossa organização em cidades, as questões tecnológicas e o *design* estão entrelaçadas e abrangendo relações de uso resultantes e potencializadas por este vínculo.

Jonas (2006), assim como Arendt (2016), usa o termo *homo faber*; em Arendt está relacionado a ‘obra’ e é contraponto de ‘*animal laborans*’; em Jonas corresponde ao crescente controle humano sobre o meio externo, por meio da tecnologia, que o liberta da posição de servilidade do *homo sapiens* à natureza, impulsionando a espécie humana para o futuro. Para Jonas (2006):

O triunfo do *homo faber* sobre o seu objeto externo significa, ao mesmo tempo, o seu triunfo na constituição interna do *homo sapiens*, do qual ele outrora costumava ser uma parte servil. Em outras palavras, mesmo desconsiderando suas obras objetivas, a tecnologia assume um significado ético por causa do lugar central que ela agora ocupa subjetivamente nos fins da vida humana. Sua criação cumulativa, isto é, o meio ambiente artificial em expansão, reforça por um contínuo

efeito retroativo, os poderes especiais por ela produzidos (JONAS, 2006, 46).

O *homo faber* constitui, então, um mundo artificial no qual encontra refúgio e proteção e cujo caráter de permanência supera uma vida ou geração. Um dos artefatos que participa do processo analisado por Jonas (2006) é a cidade que adquire significado de casa, de espaço para a existência humana. É nela que ocorre a vida humana criada e a civilidade, pois:

A “cidade dos homens”, outrora um enclave no mundo não-humano, espalha-se sobre a totalidade da natureza terrestre e usurpa o seu lugar. A diferença entre o artificial e o natural desapareceu, o natural foi tragado pela esfera do artificial; simultaneamente, o artefato total, as obras do homem que se transformaram no mundo, agindo sobre ele e por meio dele, criaram um novo tipo de “natureza”, isto é, uma necessidade dinâmica própria com a qual a liberdade humana defronta-se em um sentido inteiramente novo. [...] Questões que nunca foram antes objeto de legislação ingressam no circuito das leis que a “cidade” global tem de formular, para que possa existir um mundo para as próximas gerações de homens (JONAS, 2006, p. 47).

214

Conforme realçado pelo autor, também é na cidade dos homens e nas regulações que a acompanham que o humano se refugia contra a natureza. É a constituição desse mundo artificial e do artefato total que gerou condições para a atuação de profissões como o *design*. Seduzido por sua auto expressão e poder, o humano concebeu o processo de conquistas como infinito e, para domesticar suas necessidades e humanizar a vida, extorquiou a natureza (JONAS, 2006).

Tal como aponta Oliveira (2021), o processo de exploração, em Jonas, é tratado como ‘metabolismo’ e está relacionado à “condição básica da vida” constituindo-se em capacidade natural e “relação de troca com o meio”; é o primeiro grau de liberdade seguido por “sensação, percepção, emoção, para alcançar a mobilidade e a própria racionalidade”. Argumenta que em Jonas a definição da vida orgânica está relacionada à “[...] auto-organização do movimento orgânico em sua transcendência no espaço e no tempo cuja finalidade é a autotranscendência dos organismos vivos em sua abertura em direção ao mundo” (OLIVEIRA, 2021, p. 8). Além disso, sinaliza que a vida é autorreferente e carrega em si o gene conservacionista que a movimenta em prol de sua autoconservação acima de tudo. Tal ênfase pode ser percebida também na sociedade dos homens, embora em um nível muito imediato no sentido de garantir as necessidades do agora; planos de futuro, prospecções e planejamentos fazem parte de parcela significativa das instâncias do artifício humano, conforme proposto por Arendt (2016). Entretanto, a conservação da vida em longo prazo, tendo em vista a preservação do planeta para que as gerações do futuro possam viver a mesma liberdade da qual nossas gerações dispõem, não é perspectivado nestes planos.

Para dar conta de suas necessidades imediatas, na sua relação com o meio, o espaço do reino que o homem criou para si na Terra foi preenchido com “a cidade dos

homens” (JONAS, 2006, p. 35) considerada a obra humana mais significativa é um artefato fruto da construção cultural e visa dar consistência e controle à condição humana diante de sua fragilidade. Para a manutenção da cidade a natureza se tornou fonte de recursos e essa relação, em um efeito cumulativo, evanesceu limites entre a cidade dos homens, ou o mundo construído, e o mundo natural:

[...] a fronteira entre “Estado” (pólis) e “natureza” foi suprimida: a ‘cidade dos homens’, outrora um enclave no mundo não-humano, espalha-se sobre a totalidade da natureza terrestre e usurpa seu lugar (JONAS, 2006, p. 35).

Entretanto, nem tudo foi ou é tão controlável quanto imaginou o humano que transformou a tecnologia em fé cega (FONSÊCA, 2009). Nem a natureza é tão passiva quanto supunha o *homo faber*. A insignificância dos gestos humanos para afetar os ciclos da Terra, mesmo nos tempos de Sófocles, tem sentido somente quando a vida humana é considerada individualmente, na cronologia de apenas uma vida ou uma geração. Essa compreensão é um dos argumentos justificadores para que o *Princípio responsabilidade* seja articulado, reinterpretado tendo em perspectiva a participação do *design* como um processo de instrumentalização da relação de metabolismo com a Terra.

O caráter cumulativo das atividades e sua dimensão coletiva repercutiram no que alguns autores denominam como Antropoceno, dentre os quais, selecionamos Timothy Morton (2020) e o *Relatório Human Development Report 2020 - The next frontier Human development and the Anthropocene* da UNDP (*United Nations Development Programme*). Para o primeiro autor, o antropoceno é:

[...] uma camada de materiais feitos por humanos na superfície da crosta terrestre; [...] esta camada foi iniciada 10.000 anos antes de Cristo e possui marcadores significantes no período do colonialismo Europeu (no início do século XVII) e no início da queima do combustível fóssil (1784) com a aceleração do processo em 1945 (tradução livre) (MORTON, 2020, p. 37).

Já o relatório da UNDP apresenta várias definições dentre as quais, em virtude da clareza e amplitude de definição, selecionamos:

O Antropoceno não está ainda formalmente estabelecido como nova era geológica, mas vários geólogos e cientistas do sistema Terra propuseram datar seu início em meados do século XX apoiados em evidências como aumento de novos materiais antropogênicos o que corresponderia a grande aceleração da pressão humana no planeta com o potencial de produzir a pegada geológica. Enquanto o termo é contestado e objeto de múltiplas interpretações a questão central que o

conceito procura capturar é que a atividade humana possui presença dominante em múltiplos aspectos do mundo natural e do funcionamento do sistema Terra gerando consequências sobre como vemos e interagimos com o mundo natural e percebemos nosso lugar nele (tradução livre) (UNDP, 2020, p. 47-48).

O tema é controverso, e Moore (2015) denuncia seus limites apontando que o antropoceno desconsidera a formação social capitalista, o eurocentrismo e o imperialismo. Para Coltro e Borinelli (2020, p. 164),

Ao questionar a proposta de Antropoceno, na qual esse “antropo” se faz agente, Moore considera, primeiramente, que a humanidade não se constitui agente por não agir conjuntamente como espécie. Além disso, são as leis do movimento do capital que são executadas no anthropos, elas são tão determinantes que a era terrestre atual poderia ser chamada de Capitaloceno.

Não é nosso objetivo discutir os limites entre um termo e outro, mas evidenciar que a gravidade dos vestígios humanos sobre a Terra, abordados nos dois conceitos, e a necessidade de atuar conscientemente em prol da garantia de um mundo para as gerações futuras já estava presente na discussão de Jonas (2006) das quais destacamos duas passagens.

216

A primeira, quando versava *Sobre a necessidade da metafísica* e apontava que o potencial apocalíptico da tecnologia revela que o antropocentrismo merece revisão:

A ética que possa ser eventualmente fundamentada a partir daqui não deveria estacionar no brutal antropocentrismo que caracteriza a ética tradicional, e particularmente, a ética heleno-judaico-cristã do ocidente: as possibilidades apocalípticas contidas na tecnologia moderna têm nos ensinado que o exclusivismo antropocêntrico poderia ser um preconceito e que, em todo caso, precisaria ser reexaminado (JONAS, 2006, p. 107).

E a segunda, quando aborda *A cidade universal como segunda natureza e o dever ser do homem no mundo* e advoga a questão de legislação em uma dimensão de cidade global no sentido de conservar o mundo físico de modo que oferecesse as condições para a habitação.

Questões que nunca foram antes objeto de legislação ingressam no circuito das leis que a “cidade” global tem de formular, para que possa existir um mundo para as próximas gerações de homens. [...] a presença do homem no mundo era um dado primário e indiscutível de onde partia toda a ideia de dever referente à conduta: agora, ela própria tornou-se um objeto do dever, ou seja, precisamente a presença de meros candidatos a um universo oral no mundo físico do futuro; isso significa, entre outras coisas, conservar este mundo físico

de modo que as condições para uma tal presença permaneçam intactas; e isso significa proteger a sua vulnerabilidade diante de uma ameaça dessas condições (JONAS, 2006, p. 47).

Podemos considerar que o estado das coisas do mundo, o enclave humano e duradouro que o homem construiu para si, requer uma relação de dever para com a manutenção de condições de vida das gerações futuras. O sentido de dever em Jonas possui uma dimensão de política pública – conforme aprofundado por nós no tópico *A discussão de critérios éticos autorregulatórios para o campo do design* – e, neste sentido, a sua discussão também tem relevância no âmbito do *design* que participa ativamente do desenvolvimento de artefatos físicos e digitais que comunicam a cultura ideacional e comportamental na mesma medida em que sua configuração condiciona comportamentos, valores e aspirações. Jonas (2006) argumenta, ainda, que neste cenário em que a permanência da natureza era mais duradoura que as obras humanas o caráter regenerativo da Terra não estava ameaçado pelo agir humano e não se constituindo, portanto, em objeto da responsabilidade humana e, por conseguinte, da ética.

No entanto, o caráter cumulativo das atividades humanas (e a relação metabólica do *homo faber* com a natureza para construir o seu reino na Terra) tem implicações diretas relacionadas ao *design*. Enquanto a cidade é objeto de estudo de urbanistas e a casa, bem como os ambientes construídos são temas de projeto de arquitetos, *designers* ocupam-se da configuração de artefatos físicos e virtuais, experiências, sistemas e serviços que dão fluxo ao cotidiano da vida das pessoas. É essa relação que discutiremos com mais ênfase no próximo tópico.

2. AJUSTANDO AS LENTES SOBRE O DESIGN

Até a primeira metade do século XX a profissão não existia com a denominação de *design* e projetos desta natureza, especialmente a partir do século XVIII com as mudanças organizacionais em indústrias, eram especialidades de artífices, arquitetos, engenheiros e artistas. Os primeiros nomes associados ao termo incluíam profissionais como Peter Behrens, Marcel Breuer, Dieter Rams, Raymond Loewy e Henry Dreyfuss, ainda que princípios que compõem o escopo do *design* do modo como o conhecemos já estivessem presentes em empreendimentos dos séculos XVIII e XIX. Comparando a história do *design* com o posicionamento cronológico do antropoceno ou capitaloceno, observamos que há paralelos na medida em que as duas situações estão relacionadas com a aceleração dos processos industriais, da exploração de recursos energéticos, da produção em massa, do desenvolvimento de novos materiais e artefatos físicos e digitais. Dos cinco *designers* citados, apenas um (Marcel Breuer) não estava orientado para bens de consumo centrados na eletricidade; dois possuíam no seu portfólio projetos relacionados a indústria automobilística e, por consequência, a queima de combustíveis fósseis. Além disso, o momento da consolidação do nome da profissão,

nas décadas de 1940 e 1950, também é contemporâneo ao marco da aceleração do impacto das nossas ações sobre o planeta. (CARDOSO, 2008; BÜRDEK, 2010, FORTY, 2007; FIELL & FIELL, FRY, 2012, 2020; GOMES, 1996 LÖBACH, 2001, MARGOLIN, 2014, PEVNER, 2001 e SCHNEIDER, 2010). Observa-se que neste contexto a profissão carrega em sua essência elementos do que constitui o *homo faber* e da obra conforme discutido em Arendt (2016) e em Jonas (2006).

Ora, não estamos insinuando que o *design* seria a causa do antropoceno, ele é antes manifestação da mentalidade de instrumentalização e do modo sistêmico e ecossistêmico de como esta profissão se relaciona com as outras dimensões que constituem o artifício humano e contribui para que seja a expressão material de valores e comportamentos; está associado a crise do nosso modo de viver, materializado pelo *design* que em certa medida participa da metabolização da natureza.

A questão está intrinsecamente relacionada à escala e nesse sentido, já estamos na seara do assim chamado “capitaloceno”. O modo como o modelo econômico, a indústria e o processo de *design* se estruturaram está orientado para o equilíbrio financeiro considerando relações custo e benefício de investimentos em recursos fixos e variáveis. Para que um produto seja considerado viável economicamente em termos corporativos, com muita frequência, a produção ocorre em grande escala o que 'justifica' a metabolização da natureza em larga escala; a natureza é assim reduzida a fonte de matéria-prima (ou material processado) para o desenvolvimento de produtos ou instrumentos. Esta situação é agravada pela importância que teorias e práticas de crescimento têm para a economia repercutindo na indústria cujos produtos são projetados para que, intencionalmente, em pouco tempo se tornem obsoletos, ou em termos de tecnologia, ou em termos de simbolismo e estética. Ao mesmo tempo, o coração de empreendimentos está articulado à viabilidade financeira e à meta primordial: gerar lucro reduzindo tudo o mais a custos que precisam ser freneticamente reduzidos. É esse constante processo de metabolização da natureza em resíduos que geram resultados indesejáveis, mas reais: o impacto humano ampliado pelo capital e pela tecnologia sobre a Terra. É a participação do *design*, seu processo de instrumentalização e sua relação com o *homo faber* que queremos abordar.

Tony Fry em *Becoming human by Design* (2012) considera que o *design* não pode ser equiparado à categoria de instrumento de prática profissional, e está para além da faceta elementar do caráter prefigurativo do ser que gera o mundo construído. Para o autor o que diferencia os humanos de outros animais não é o uso de ferramentas, mas seu movimento para gerar novos instrumentos e sua aplicabilidade prefigurativa para objetificar ou conceber novas tecnologias. Parte da premissa que ferramentas e técnicas foram centrais para a transição de animal para humano e, ao relacionar *design* e ferramentas, aponta o caráter de retroalimentação entre a ação humana e o mundo. Para o autor as ferramentas dotaram nossas mãos de prótese ampliando a relação entre nossos mundos internos e externos. Atuamos sobre o mundo externo que condiciona continuamente nosso ser e fazer, ao mesmo tempo em que nosso existir se constituiu 'na ecologia artificial' que criamos por meio do *design* e das técnicas. Essa interação converte recursos e significados da natureza em fonte para a '(de)formação' do mundo habitado; Para o autor, enquanto construímos o mundo artificial negamos - ainda que

inconscientemente - a dependência do mundo natural. Neste processo as ferramentas constituem-se em chave de memória da criação do uso instrumental e ponte entre passado e futuro por meio da ação no presente e trazem em sua essência usos reais e potenciais (FRY, 2012).

Embora não haja referências explícitas a Jonas (2006) observa-se afinidades com o seu pensamento quando Fry (2012) analisa o poder da ação humana sobre a Terra, o situa para antes de tempos tão tecnológicos e argumenta que a violação da natureza é inerente ao processo de civilização e que o opressivo poder humano afeta a ordem cósmica. Observou-se também que há similaridades acerca do entendimento de instrumentos nas abordagens de Fry, Arendt e Jonas. O *Princípio Responsabilidade - Ensaio de uma Ética para a Civilização Tecnológica* de Jonas (2006) ganha relevância redobrada, especialmente porque os efeitos da tecnologia humana tornam-se cada vez mais potentes e imprevisíveis, especialmente em uma perspectiva de futuro. A partir da premissa que as gerações futuras têm o mesmo direito a uma existência em condições de liberdade similares à nossa no próximo tópico consideramos discussões sobre a vida, o existir e o dever a partir de Jonas.

3. AS QUESTÕES DO DEVER, DO EXISTIR, DO FUTURO EM JONAS: RELAÇÕES COM UMA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E DESIGN

Maria Clara Lucchetti Bingemer, autora do prefácio de *Princípio Responsabilidade*, aponta que o uso destrutivo do conhecimento nuclear em Hiroshima revelou que o “conhecimento não é imaculado” (em JONAS, 2006, p. 23) e desloca o eixo da ética dos indivíduos à ação. Uma das justificativas de Jonas para propor o *Imperativo responsabilidade* considera que:

A ética tem a ver com o agir, a consequência lógica disso é que a natureza modificada do agir humano também impõe uma modificação na ética. E isso não somente no sentido de que novos objetos do agir ampliaram materialmente o domínio dos casos aos quais se devem aplicar as regras de conduta em vigor, mas em um sentido muito mais radical, pois a natureza qualitativamente nova de muitas das nossas ações descortinou uma dimensão inteiramente nova de significado ético, não prevista nas perspectivas e nos cânones da ética tradicional (JONAS, 2006, p. 32).

Tais discussões ganham relevância *no design* na medida em que este campo está diretamente entrelaçado com o estado da arte e da técnica de materiais, tecnologias, comportamentos, aspirações; muitas das ações e decisões de *design* são de natureza qualitativa, equacionamento e hierarquização de critérios frequentemente contraditórios, o que requer considerá-las a partir de uma dimensão ética que, se não está prevista nos cânones da ética tradicional, também não alcançou substancial

relevância no *design*.

Abordamos anteriormente que, em Jonas, vida é auto-organização e autotranscendência, o que ocorre em uma equação tempo e espaço e expectativa que as próximas gerações possam existir em condições preservadas de liberdade. É dessa relação que desenvolve sua noção de dever. Ao discutir *Ser e Dever em Princípio responsabilidade* Jonas inicia questionando: “O homem deve ser? Para colocá-la corretamente temos que primeiro responder à pergunta: O que significa isso, dizer que algo deve ser?” (JONAS, 2006, p. 107). Ao discutir *a preferência do Ser diante do nada e o indivíduo* o autor coloca em questão se o não-ser - no sentido de existir - pode ser escolhido em vez de qualquer alternativa de ser e situa a resposta a esta questão em termos de ética. O autor aponta que a opção do ser singular pelo sacrifício de sua vida para salvar a de outro, ou pelo suicídio, é uma opção de não-ser que está sob o arbítrio da liberdade do Ser; argumenta, entretanto, que quando se trata da humanidade é a premissa da vida como bem supremo e um dever-ser que está em jogo.

O sacrifício da própria vida para salvar outros, pela pátria ou por uma causa da humanidade é uma opção para o Ser, não para o não-ser. Também o suicídio premeditado visando a preservar sua própria dignidade humana diante de uma humilhação extrema (como o suicídio estoico, que sempre é também uma ação “pública”) ocorre em última análise em função da sobrevivência da dignidade humana como tal. O que vale para ambos os casos é que “a vida não é o bem supremo”. Mesmo o direito de escolher o auto-aniquilamento em virtude do desespero individual, embora eticamente contestável, mas concedido pela compaixão, não nega o primado do Ser como tal: é uma concessão à fraqueza no caso individual, uma exceção à regra universal. Ao contrário, a possibilidade de escolher o desaparecimento da humanidade implica a questão do dever-ser “do homem”, e esta necessariamente nos conduz de volta à questão sobre se algo deve efetivamente existir em vez de nada (JONAS, 2006, p. 109).

220

As considerações acerca da humanidade, da vida como bem supremo fazem sentido também no âmbito do *design*, na medida em que as escolhas de projeto possuem consequências e, ainda que a liberdade do *designer* para decidir seja restrita, diluída e compartilhada, há uma noção dever-ser em relação a manutenção da vida das gerações futuras que precisa ser incorporada nas reflexões e práticas projetuais.

No tópico *O sentido da pergunta de Leibniz que existe algo em vez de nada*, Jonas (2006) elabora que o dever-ser é uma noção decorrente da percepção de valor do mundo e um dos fundamentos da ideia de um autor divino - em uma perspectiva teológica. Argumenta, que é tarefa da Metafísica olhar para esta relação de valor e seus fundamentos com a radicalidade de questionamento da teologia - porém agora sem a profissão de fé:

Nosso argumento não é, portanto, o de que foi somente com o desaparecimento da fé que a metafísica teve de assumir a tarefa

que antes a teologia vinha desempenhando à sua maneira, mas sim que essa tarefa sempre foi sua, somente sua - tanto sob as condições da fé quanto da incredulidade, pois a presença ou ausência da fé em nada afeta a natureza da tarefa. A única coisa que a metafísica pode aprender da teologia é uma radicalidade no questionamento, desconhecida no passado [...] (JONAS, 2006, p. 110).

Em *A questão de um possível dever-ser deve ser respondida independentemente da religião*, indaga Jonas (2006):

[...] por que algo deve existir de preferência ao nada, seja qual for a causa que o tenha feito. O que importa aqui é apenas o sentido desse "deve". Com ou sem fé, a questão de um possível dever-ser torna-se então - ao menos hipoteticamente - a tarefa de um julgamento independente. Torna-se, pois, objeto da filosofia, relaciona-se então, imediatamente, com a questão do conhecimento do valor em geral. Pois o valor ou o "bem", se é que isso existe, é a única coisa cuja simples possibilidade reivindica imediatamente a sua existência (ou, caso já exista, reivindica legitimamente a continuação de sua existência) - e, portanto, justifica uma reivindicação pelo Ser, pelo dever-ser, transformando-a em obrigação do agir no caso em o Ser dependa da livre escolha desse agir. Deve-se notar que com a simples atribuição de valor ao que existe, não importando o quanto haja desse valor, já se decide sobre a primazia do Ser sobre o nada. [...] Portanto, primeiramente não um valor eventual, mas a possibilidade de valor como tal, ela própria um valor, reclama existência e responde à questão de por que deve existir algo que possua tal possibilidade. Mas essa argumentação só será válida quando o conceito de valor estiver assegurado (p. 111-112).

A argumentação de Jonas demonstra que a atribuição de valor, ou bem, reivindica sua existência e dever-ser constituindo-se em obrigação sempre que haja livre escolha. Defende, ainda, que o dever-ser é uma questão de julgamento independente e por estar relacionada ao conhecimento de valor é objeto da filosofia. Do mesmo modo que o autor sugere que a metafísica, no campo da filosofia, deve responder pelas questões de valor que justificam a conservação da vida, essa responsabilidade deve ser discutida em termos de "metadesign". Ainda em relação ao assunto, em *Voltando-se para a questão do status do "valor"* argumenta a favor do aprofundamento na

[...] teoria dos valores, ou melhor, na teoria do valor como tal, pois somente de sua objetividade se poderia deduzir um dever-ser objetivo e, com ele, um compromisso para a preservação do Ser, uma responsabilidade relacionada ao Ser (JONAS, 2006, p. 113).

A questão do valor no campo do *design* está relacionada à dimensão simbólica - inerente ou atribuída - de artefatos bem como à dimensão emocional que vem ganhando relevância a partir da década de 1980. A ressalva de Fonsêca (2014, p. 121) acerca do pensamento de Jonas merece ser considerada em estudos de *design*: “A ética só funciona com emoções correspondentes e a vivência do que chama de amor. Uma ética racional é quase sempre vazia”. Mesmo considerando que o objetivo central do estudo é compreender o pensamento de Jonas (2006) e investigar indícios contribuintes à elaboração de critérios éticos autorregulatórios para o campo do *design*, situando a vida na Terra no centro do processo, temos presente a atenção em termos de eficácia. Isso posto, procedemos à análise do seu pensamento central em *Princípio responsabilidade* ao qual entregamos na sequência.

Da consciência das consequências de nossas ações sobre o meio decorre a necessidade de outra atitude ou regulação ética, que Jonas (2006) discutiu sob a alcunha de princípio ou imperativo responsabilidade. O autor apresenta o *Princípio responsabilidade* em contraposição ao imperativo categórico de Kant.

No imperativo categórico kantiano a orientação é a sociedade de humanos, seres racionais de ação; a coerência está dirigida para o indivíduo, o momento, o agora; seu princípio é constituição subjetiva da autodeterminação. O imperativo formulado estabelece:

[...] haja de modo que tu também possas querer que tua lei máxima se torne lei geral. Aqui, o “que tu possas” invocado é aquele da razão e de sua concordância consigo mesma: a partir da suposição de uma sociedade dos seres humanos (seres racionais de ação), a ação deve existir de modo que possa ser concebida, sem contradição, como exercício geral da comunidade. Chame-se atenção a que para o fato de que a reflexão básica da moral não é propriamente moral, mas lógica: o “poder” ou “não poder” querer expressa autocompatibilidade ou incompatibilidade, e não aprovação moral ou desaprovação. Mas não existe nenhuma contradição em si na ideia de que a humanidade cesse de existir, e dessa forma também nenhuma contradição em si na ideia de que a felicidade das gerações presentes e seguintes possa ser paga com a infelicidade ou mesmo com a não-existência de gerações pósteras - tampouco, afinal, como a ideia contrária, de que a existência e a felicidade das gerações futuras seja paga com a infelicidade e mesmo com a eliminação parcial do presente. [...] O imperativo categórico de Kant era voltado para o indivíduo, e seu critério era momentâneo. Ele exortava cada um de nós a ponderar sobre o que aconteceria se a máxima de sua ação atual fosse transformada em um princípio de legislação geral: a coerência ou incoerência de tal generalização hipotética transforma-se na prova da minha escolha

privada. [...] se estende sobre uma ordem sempre atual de compatibilidade abstrata (JONAS, 2006, p. 49, 51, 52).

A base da moral do Imperativo categórico está na conduta privada, na lógica poder ou não poder, ou seja compatível ou incompatível e não de validação aprovação/desaprovação moral. A oposição central do *Imperativo responsabilidade* apresentado por Jonas está na orientação para um novo agir humano cuja coerência está nos efeitos da continuidade da vida e se estende ao futuro concreto inacabado que justifica a responsabilidade; a característica de universalidade é a eficácia e o imperativo está formulado de quatro maneiras distintas:

"Aja de modo que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra." "Aja de modo que os efeitos de tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade de uma tal vida" ou "Não ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a terra". "Inclua na tua escolha perante o futuro a integridade do homem como um dos objetos do querer" (JONAS, 2006, p. 50-51).

O interesse do novo imperativo é a política pública e estabelece que podemos arriscar a nossa vida mas não a da humanidade. Não temos o direito de escolher a não existência das gerações do futuro ou colocá-las em risco em função da nossa existência:

Mas o novo imperativo diz que podemos arriscar a nossa própria vida, mas não a da humanidade; que Aquiles tinha, sim, o direito de escolha para si uma vida breve, cheia de atos gloriosos, em vez de uma vida longa em uma segurança sem glórias (sob o pressuposto tácito de que haveria uma posteridade que saberia contar os seus feitos); mas que nós não temos o direito de escolher a não-existência de futuras gerações em função da existência da atual ou mesmo de as colocar em risco. [...] porque, ao contrário, temos um dever diante daquele que ainda não é nada e que não precisa existir como tal e que, seja como for, na condição de não-existente, não reivindica existência. De início, o nosso imperativo se apresenta sem justificativa, como um axioma. [...] além disso, é evidente que o nosso imperativo volta mais à política pública do que à conduta privada, não sendo esta última a dimensão causal na qual podemos aplicá-lo. [...] O novo imperativo clama por outra coerência: não a do ato consigo mesmo, mas a dos seus efeitos finais para continuidade da atividade humana no futuro. E a "universalização" que ele visualiza não é hipotética, isto é, a transferência meramente lógica do "eu" individual para um "todos" imaginário, sem conexão causal com o ele ("se cada um fizesse assim"): ao contrário, as ações subordinadas ao novo imperativo, ou seja as ações do todo coletivo, assumem a característica de universalidade na

medida real de sua eficácia. [...] se estende em direção a um previsível futuro concreto, que constitui a dimensão inacabada da nossa responsabilidade (JONAS, 2006, p. 51-52).

Em um exercício de interpretação e aproximação do *Imperativo responsabilidade* a partir da perspectiva do *design* utilizamos duas chaves analíticas: a primeira denominamos pistas por meio das quais procuramos encontrar possíveis caminhos e, a segunda, chamamos de contradições, justamente por evidenciar argumentos que precisam ser aprofundados e para cuja superação ainda não há indícios. Também utilizamos cinco categorias derivadas de termos usados por Jonas para caracterizar o novo imperativo ao compará-lo com o de Kant: “[...] orientação para o novo agir humano, coerência dirigida para os efeitos de continuidade da vida, características de universalidade e eficácia, formulação da interpretação do Imperativo responsabilidade para o *design* e direção política pública e extensão podemos arriscar a nossa vida mas não a da humanidade” (JONAS, 2006, p. 51-52). Reconhecemos que as contradições formuladas sob a forma de interrogações, justamente por carecerem de resposta, trazem mais clareza sobre desafios reais.

Em relação à categoria *orientação para o novo agir humano*, consideramos como pista: Capacitação para solução de problemas complexos com ênfase nas reais necessidades humanas e nas condições de manutenção de vida na Terra. Já as contradições são: Como superar um paradigma orientado para o mercado, o lucro, a larga escala e corporações? Como articular este agir em um contexto de inteligência artificial e economia, serviços, indústria?

A *coerência é dirigida para efeitos da continuidade da vida no futuro* visando o inacabado que justifica a responsabilidade; a pista pode ser assim desdobrada: Capacitação para as consequências da atuação em todos os níveis incluindo (i) consumo e escala, (ii) metabolização da natureza, (iii) consequências sobre a biosfera, (iv) resíduos resultantes de processos/materiais, (v) resíduos resultantes do descarte de produtos, (vi) liberdade de escolha para as gerações do futuro. As contradições por sua vez são: Como superar o caráter instrumentalizador, metabolizador sistematizado de processos de produção e de corporações que afetam o *design*? Como abordar em capacitações de *design* que não temos o direito de escolher a não-existência de futuras gerações mesmo de colocá-las em risco?

Para as *características de universalidade e eficácia* sugerimos como pista: aperfeiçoamento dos processos metodológicos a partir de critérios relacionados ao princípio responsabilidade e questões relacionadas à vida e a ética. As contradições elencadas foram: Como superar os requisitos centrados no desejo de consumo que orientam processos de *design* e a sustentabilidade financeira das corporações? Como abordar com eficácia considerações relacionadas às ações de coletividade do *design* e da manutenção da vida e das gerações futuras?

As experimentações relacionadas à *formulação da interpretação do Imperativo responsabilidade para o design* – ponto central deste tópico – foram assim expressas: Problematize materiais e processos, ideias, valores, crenças, comportamentos, experiências, contextos e projete de modo que os efeitos da tua criação sejam

compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra. Problematize materiais e processos, ideias, valores, crenças, comportamentos, experiências, contextos e projete de modo que os efeitos de tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade de uma tal vida, ou, não ponha em risco por negligência de projeto as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade na Terra. Inclua na tua atividade de projetar a perspectiva de futuro e da integridade do homem e da vida. A contradição identificada foi: Como equacionar o imperativo com os demais critérios de *design* entre eles de viabilidade financeiro-econômica e de mercado?

Em relação a *direção política pública*, a pista sugerida partiu da questão: Contar com organizações e associações relacionados ao *design* para fortalecer políticas de atuação orientadas para problemas complexos e às reais necessidades humanas de modo mais equitativo e menos mercadológico. As contradições apontadas foram: Quais são as possibilidades de atuar em termos de políticas públicas considerando o contexto de regulamentação e estruturação da profissão inclusive no país? Como superar o entranhado relacionamento da profissão com o universo corporativo e ampliar a atuação em outros meios? Como lidar com linhas de indução, financiamento e regulações que, frequentemente, estão submetidas a interesses financeiros e de produção?

Levando em conta à *extensão podemos arriscar a nossa vida mas não a da humanidade; não temos o direito de escolher a não existência das gerações do futuro ou colocá-las em risco em função da nossa existência* a pista levantada foi: a profissão do *design* tem a liberdade de atuar em prol da vida ou contribuir com o seu aniquilamento em uma perspectiva de futuro. As contradições são: como superar o caráter difuso e alienante considerando que a atuação do *design* ocorre de modo *inter*, *multi* e transdisciplinar reduzindo a noção de efeitos e consequências, e contribuindo para a percepção de uma responsabilidade diluída? Destaca-se que especialmente as contradições devem ser retomadas, em discussões futuras, no sentido de considerar como contribuir para superá-las e amadurecer elementos que precisam ser clarificados e aprofundados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do pensamento teve dois focos principais: o primeiro, compreender o pensamento de Jonas e o *Princípio responsabilidade* visto que não é um autor do *design*, mas da filosofia; o segundo, analisar e interpretar seu pensamento, bem como selecionar aspectos que pudessem ser entrelaçados com considerações sobre uma ética coerente à vida em uma perspectiva de *design*.

Da filosofia de Jonas despreende-se que suas discussões sobre a natureza e o humano, o *homo faber*, o metabolismo, as questões do existir e do futuro e seu *Imperativo responsabilidade* em um contexto de civilização tecnológica têm muito a oferecer em termos reflexivos ao campo do *design*. Estas questões discutidas em 1979 antecipam preocupações ampliadas por teorizações, análises e consequências relacionadas à crise

ecológica, antropoceno ou capitaloceno, também abordados em nosso escrito. O ponto central, entretanto, está alinhado com a intenção de explorar, provisoriamente, critérios éticos autorregulatórios para o campo do *design*, o que foi realizado por meio das experimentações relacionadas à *formulação da interpretação do Imperativo responsabilidade para o design*.

Finalizamos nos questionando: Como o pensamento de Jonas se dá a pensar ao *design*? O autor discute a instrumentalidade e a ampliação do poder humano sobre a Terra por meio da tecnologia que alongou os braços manufatureiros do *homo faber*. Percebe-se que este alcance está dotado de tal poder que é preciso restringir voluntariamente a extensão e as consequências de sua atuação e diante deste contexto que elabora o Princípio responsabilidade. O *design* é o campo do conhecimento da contemporaneidade que se especializou em transitar entre outras áreas (inter)disciplinares como o equacionador, o hierarquizador de critérios que devem ser sintetizados e configurados em termos estéticos, simbólicos, formais, funcionais, materiais, produtivos, mercadológicos e de utilidade. Neste cenário traduzir o *Princípio responsabilidade* para o *design* faz todo o sentido para que possa ser considerado ao longo do projeto e do processo. Se partimos da intenção de contribuir com a elaboração de critérios éticos autorregulatórios para o campo do *design* fundamentados no *Princípio responsabilidade*, este exercício trouxe mais perguntas do que respostas. Tendo em vista que o *design* é uma profissão concebida como processo orientado para a proposição de soluções talvez seja salutar abalar tal característica tão prescritiva e dirigida valorizando dúvidas, incertezas e perguntas relacionadas a responsabilidade, consequências e manutenção da vida no início, durante e ao fim de processos de *design*.

226

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, H. A Condição Humana. 13a ed. São Paulo: Editora Forense, 2016.
- BÜRDEK, B. *Design, história, teoria e prática do design de produtos*. 2a ed. Blucher, São Paulo, 2010, Livro eletrônico.
- CARDOSO, R. Uma introdução a história do design. 3a ed. São Paulo: Blucher, 2008.
- COLTRO, F. ; BORINELLI, B. *Antropoceno e Capitaloceno: novas perspectivas, velhos combates*. In: *Estado e sustentabilidade : múltiplas e contestadas faces*. Palhoça: Ed. UNISUL, 2020, v. 1, p. 157-176.
- FORTY, A. *Objeto do desejo - O design e sociedade desde 1750*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- FIELL & FIELL, *Design des 20. Jarhunderts*. Köln: Taschen, 2005.
- GOMES, I. V. G. N. *Desenhismo*. Santa Maria, UFSM, 1996.
- JONAS, H. *O Princípio Responsabilidade – Ensaio de uma Ética para a Civilização Tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2006.
- FONSÊCA, F. O. *Por uma bioética da responsabilidade: fundamentos de uma filosofia prática a partir de Hans Jonas*. [Tese de Doutorado em Filosofia]. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2009.
- FONSÊCA, F. O. *O pensamento bioético de Hans Jonas - filosofia e civilização tecnológica*. Aracaju: IFS, 2014.
- FRY, T. *Becoming Human by Design*. London: Berg, 2012, Kindle.
- _____. *Defuturing - A New Design Philosophy*. London: Bloomsbury, 2020. Kindle.
- _____. HUMAN, INHUMAN, POSTHUMAN, A., (2020) Hyperobjects, Hyposubjects and Solidarity in the Anthropocene: Anthropocenes Interview with Timothy Morton and Dominic Boyer. In:

Anthropocenes – Human, Inhuman, Posthuman 1(1), p.10.

LÖBACH, B. *Design industrial* - bases para configuração dos produtos industriais. São Paulo: Editora Blucher, 2001 .

MARGOLIN, V. *A Política do Artificial*. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2014.

MOORE, J. W. *Capitalism in the web of life: Ecology and the accumulation of capital*. Verso Books, 2015.

OLIVEIRA, J. R. Hans Jonas e a filosofia da vida Ontologia, biologia e fenomenologia. In: *Veritas*, v. 66 n. 1, 2021.

PEVSNER, N. *Origens da arquitetura moderna e do design*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SCHNEIDER, B. *Design* - Uma introdução. São Paulo: Blucher, 2010.

UNDP. *Human Development Report 2020 - The next frontier Human development and the Anthropocene*. New York: United Nations Development Program.

UNITED NATIONS. *Conferences / Environment and sustainable development*. Disponível em: <https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972>, Acesso em 18 de dez. 2021.

Submetido: 18 de julho de 2022

Aceito: 18 de agosto de 2022